



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.614

De 25 de setembro de 1.980

Fixa o perímetro urbano do Distrito de Motuca e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando haver transcorrido o prazo de lei sem deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Araraquara e, em cumprimento do artigo 26 § 3º do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A zona urbana do Distrito de Motuca passa a ter a seguinte delimitação:-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia-se no ponto 0, de coordenadas $x = 663,00$ m, $y = 708,00$ m; daí segue com ângulo interno a direita de $90^{\circ}00'00''$ com distância de $1,198,00$ m, até encontrar o ponto 1, de coordenadas $x = 735,00$ m, $y = 708,00$ m, daí segue com ângulo interno a direita de $90^{\circ}00'00''$ e distância de $1,157,00$ m até encontrar o ponto 2 com coordenadas $x = 735,00$ m, $y = 654,00$ m; daí segue com novo ângulo a direita de $90^{\circ}00'00''$ e distância de $1,198,00$ m, até encontrar o ponto 3, ponto este com coordenadas $x = 663,00$ m, $y = 654,00$ m; daí segue a direita com ângulo de $90^{\circ}00'00''$ e distância de $1,157,00$ m até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo uma área de $1,386,086,00$ ms² ou 57,27 Alqueires do Tipo Paulista.-

Artigo 2º - A planta do perímetro urbano de que trata o artigo anterior está representada no Desenho nº 2 - 234 da Assessoria de Planejamento, o qual acompanha e integra esta lei.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de setembro de 1.980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. CARLOS ALBERTO MANÇO
- Diretor do Gabinete -

Registrada às fls. nº 51 do livro competente nº 16.-

PROCESSO Nº 2.356/80

FGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 91/80
Processo 124/80